

JJ 9/8/67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



24
09.

* LEI Nº 1440, DE 4 DE AGOSTO DE 1967 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM
SESSÃO REALIZADA NO DIA 2/8/1967, PROMULGA
A SEGUINTE LEI: * * * * *

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO CULTURAL E RECREATIVO XIII DE AGOSTO, COM SEDE NESTA CI-
DADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS
E SESSENTA E SETE.

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO